



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 18 DE AGOSTO DE 2.000.

EMENTA: "Dá denominação a logradouro público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

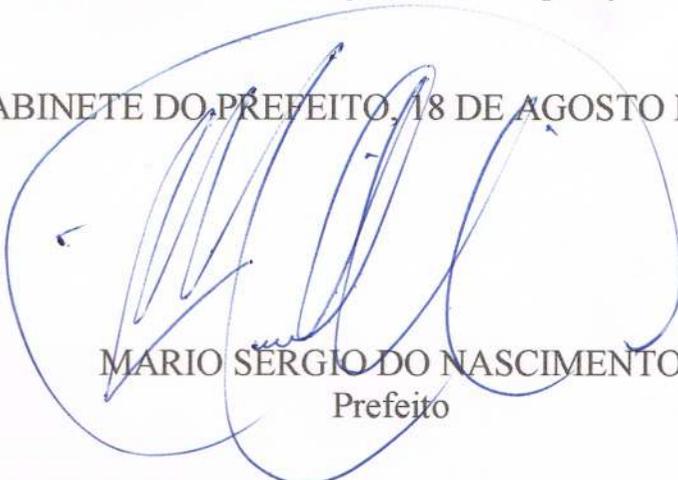
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Praça Edson Duarte a área desmembrada de maior porção e reservada ao Município para esse fim, no loteamento RINCÃO ALEGRE, Parque Santana, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente Praça confrontar-se-á com a rua Marcos de Souza Lima, antiga rua 08 e Rua Fábio Adriano de Assis, antiga rua 13.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2.000.


MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito